

- 41 Jorge Figueiredo, natural de Oeiras, filho de José Figueiredo e Maria da Nazareth.
- 42 Serafim Vieira, natural de Lisboa, filho de Antonio Vieira e Barbara Afonso.
- 43 João, natural de Fornos de Algodres, filho de Antonio Henriques e Anna da Fonseca.
- 44 Fernando Antonio Lobato, natural de Lisboa, filho de Adolfo Antonio Lobato e Anna de Jesus.
- 45 Joaquim, natural de Obidos, filho de José Fialho Pereira e Rita da Conceição.
- 46 Antonio Martins, natural de Ferreira do Zezere, filho de Antonio Martins e Maria Rosa.
- 47 Antonio Duarte, natural de Cintra, filho de Manuel Duarte e Carolina da Conceição Brandes.
- 48 Julio Antonio Alves de Sousa, natural de Lisboa, filho de Carlos Antonio Alves de Sousa e Eduarda Augusta de Sousa.
- 49 Herculano Gonçalves Raimundo, natural de Lisboa, filho de Francisco Raimundo e Mariana Rosa Gonçalves.
- 50 Caetano Augusto Mendonça, natural de Lisboa, filho de Antonio Pereira de Mendonça e Olivia Augusta de Sousa.
- 51 Bernardino Melitão Gomes, natural de Mafra, filho de Francisco de Assis Melitão e Gertrudes da Conceição.
- 52 José da Silva Zimbarra, natural da Covilhã, filho de Francisco da Silva Zimbarra e Maria da Conceição Zimbarra.
- 53 Alexandre Gonçalves Cancellia, natural de Lisboa, filho de Alexandre Gonçalves Cancellia e Maria Luisa Xavier.
- 54 Mario Peres, natural de Lisboa, filho de Benigno Peres Gonçalves e Maria Adelina Gil Peres.
- 55 Antonio Veiga, natural de Lisboa, filho de Antonio Veiga e Gertrudes da Encarnação.
- 56 Alvaro Gabriel Gouveia, natural de Cintra, filho de Gabriel Gouveia dos Santos e Mariana Amelia.
- 57 Manuel da Silva, natural de Lamego, filho de Francisco da Silva e Amelia da Silva.
- 58 Taciano, natural de Lisboa, filho de Luis Araujo Zuzarte e Maria das Neves da Conceição Araujo.
- 59 Gaspar, natural de Armamar, filho de Alfredo Cardoso e Maria da Conceição.
- 60 Manuel Maria, natural de Lisboa, filho de pae incognito e Maria Gonçalves Fonseca.

Secretaria do Ministerio do Interior, 26 de janeiro de 1911. — *Ricardo Jorge*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte

Janeiro 26

- Portaria determinando que, tendo sido collocado na effectividade da magistratura judicial o bacharel Francisco de Campos Ferreira Lima, visconde de Ferreira Lima, seja dispensado de proseguir no arrolamento dos bens mobiliarios da Casa de Bragança e da Casa Real na comarca de Lisboa, e que o bacharel João Taborda de Magalhães, juiz addido á magistratura judicial, seja encarregado de continuar aquelle arrolamento.
- Pompeu Augusto da Nazareth Cardoso, escrivão notario na comarca de Pombal — declarado nos termos de ser substituído, por incapacidade physica permanente.
- Alfredo de Sousa e Sá — nomeado escrivão substituto na comarca de Pombal, no impedimento de Pompeu Augusto da Nazareth Cardoso, somente nas funcções de escrivão.
- Bacharel Carlos Alberto Campelo de Andrade — nomeado notario interino da comarca de Ferreira do Alentejo. Exonerado o escrivão de paz do districto de Torre Deita, comarca de Visau, José Maria Pereira.
- Camillo Durão — nomeado para aquelle logar.
- Manuel Maria Neiva, official de diligencias na comarca de Barcellos — declarado nos termos de ser substituído por incapacidade physica permanente.
- Flavio de Sousa Neiva — nomeado official de diligencias substituto na comarca de Barcellos, no impedimento de Manuel Maria Neiva.
- Bacharel Christiano Victor Leite da Cruz, conservador da comarca de Portel — trinta dias de licença. (Tem a pagar o respectivo emolumento).
- Antonio Ferreira Soares, conservador do registo predial em Vianna do Castello — trinta dias de licença por motivo de doença. (Tem a pagar o respectivo emolumento).
- Direcção Geral da Justiça, 26 de janeiro de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral e Direcção Geral da Fazenda Publica

Por despacho de 9 de janeiro de 1911:

- Jacinto Candido da Silva, vogal do Tribunal de Contas — concedida licença de trinta dias, sem vencimento, para tratar de negocios particiuares.

Por despacho de 24 de janeiro de 1911:

Antonio Maria Affonso, aspirante do quadro da Central, 1.ª e 2.ª Repartições da Direcção Geral da Contabilidade Publica — exonerado, a seu pedido, do referido logar.

Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, 26 de janeiro de 1911. — O Secretario Geral, *I. Camacho Rodrigues*.

Direcção Geral da Contabilidade Publica

Repartição Central

Annuncia-se, em observancia do decreto de 5 de dezembro de 1910, haver requerido Antonio Augusto Ruivo, os vencimentos que pela caixa de aposentações ficaram em divida a seu fallecido tio, Padre Augusto José Dias, parcho aposentado da freguesia de Cuba, concelho de Cuba, a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito aos ditos vencimentos, ou a parte d'elles, requeira pela Repartição Central d'esta Direcção Geral, no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 24 de janeiro de 1911. — O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por despacho de 9 do corrente mês e visto do Tribunal de Contas de 12:

- Manuel Lopes dos Santos, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Trancoso — transferido para identico logar na do concelho de Vinhaes, vago pela transferencia de Artur Sant'Anna da Fonseca.
- Artur Sant'Anna da Fonseca, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Vinhaes — transferido para identico logar na do concelho de Porto de Moz, vago pela exoneração de Heitor Pessoa Cardoso.
- Alfredo Pires de Andrade — nomeado por conveniencia urgente de serviço e precedendo concurso, para o logar de segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Trancoso, vago pela transferencia de Manuel Lopes dos Santos.

Por decreto de 10:

José Maria da Fonseca, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do districto de Portalegre — promovido por antiguidade a terceiro official da Repartição de Fazenda do mesmo districto, no logar vago pela aposentação de José Antonio de Oliveira.

Carlos Alberto de Sousa Lacerda, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Portalegre, promovido por concurso a primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do districto de Portalegre, no logar vago pela promoção de José Maria da Fonseca.

Por despacho de 10:

José Antonio Malato Barata — nomeado, por conveniencia urgente de serviço, e precedendo concurso, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Portalegre, no logar vago pela promoção de Carlos Alberto de Sousa Lacerda.

Antonio Marques Rodrigues de Carvalho, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Agueda — transferido para identico logar na de Sever do Vouga, vago pela transferencia de Damaso de Mello.

Damaso de Mello, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Sever do Vouga — transferido para identico logar na de Agueda, vago pela transferencia de Antonio Marques Rodrigues Carvalho.

Por despacho de 23:

Acacio Jorge Guimarães, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda districtal de Vianna do Castello — trinta dias de licença, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Por despacho de 24:

José Angelo Real de Barros, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do 3.º bairro de Lisboa — exonerado, como requereu.

Por despacho de 25:

Antonio Augusto Rosa Mella, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda de concelho de Serpa — trinta dias de licença, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

José Augusto Pereira Gonçalves, delegado do Thesouro no districto de Castello Branco — trinta dias de licença para tratar da sua saude, devendo pagar o respectivo emolumento.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 26 de janeiro de 1911. — O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Direcção Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, tomando em consideração as informações que lhe foram prestadas sobre o assunto e de conformidade com o que dispõe o

artigo 31.º do regulamento para o commercio terrestre pelos caminhos ordinarios, entre Portugal e Espanha, approvado pelo decreto de 5 de julho de 1894, ha por bem determinar que seja conferida ao posto fiscal de S. Marcos a faculdade de dar despacho a carvão mineral, ficando, para esse effeito, em correspondencia com o posto fiscal espanhol de Arbó.

Paços do Governo da Republica, 26 de janeiro de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

2.ª Repartição

Havendo a direcção da Alfandega de Lisboa proposto que o conductor de obras, em serviço na mesma casa fiscal, Antonio Rodrigues da Silva Junior, accumule as funcções de que tem estado incumbido, com as que ali desempenhava o engenheiro constructor naval Julio Cesar de Vasconcellos Correia, ha pouco fallecido, elevando-se, por este motivo, a gratificação que o citado conductor percebe, de 30\$000 réis (nos termos do decreto de 25 de julho do anno ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 166, de 30 do mesmo mês) a 45\$000 réis, e tendo sido ouvida sobre o assunto a Direcção Geral da Contabilidade Publica: Hei por bem autorizar que o abono da differença mensal de 15\$000 réis, entre as duas alludidas importancias, seja effectuado de harmonia com a consulta da referida Direcção Geral, publicando-se juntamente com este decreto, não só a citada consulta mas tambem a respectiva proposta da direcção da Alfandega de Lisboa.

Paços do Governo da Republica, 26 de janeiro de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Ministerio das Finanças — Direcção Geral da Contabilidade Publica — 2.ª Repartição — Processo n.º 382, Livro 127-S, n.º 102. — A Administração Geral das Alfandegas, em referencia á sua nota n.º 3:176, livro 27, 2.ª Repartição, em que se pergunta por que verba poderá ser pago o aumento de 15\$000 réis mensaes de gratificação do conductor de obras publicas, em serviço na Alfandega de Lisboa, Antonio Rodrigues da Silva Junior, por accumular estas funcções com as de engenheiro constructor, tem a Direcção Geral da Contabilidade Publica a honra de informar que, se superiormente assim for autorizado, poderá a referida despesa ser paga pela verba do capitulo 11, artigo 97.º, secção 1.ª, da tabella vigente, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 17 de janeiro de 1911. — Pelo Director Geral, *José Egidio Leitão*.

Conformo-me. — 23 de janeiro de 1911. — *José Relvas*.

Alfandega de Lisboa — 3.ª Repartição — N.º 693, livro A. — Lisboa, 4 de janeiro de 1911. — Ao Ex.º Sr. Chefe da 1.ª Repartição da Administração Geral das Alfandegas, Lisboa. — Do Director da Alfandega de Lisboa. — Havendo fallecido o engenheiro naval Julio Cesar de Vasconcellos Correia, que estava incumbido de superintender nas reparações das embarcações ao serviço d'esta alfandega, e já ha tempo se encontrava impossibilitado, por doença, de exercer essas funcções, em que tem sido substituído pelo conductor de trabalhos aggregado a esta casa fiscal, Antonio Rodrigues da Silva Junior, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que este ultimo fique definitivamente encarregado d'aquelle serviço, accumulando-o com as funcções que, zelosamente, aqui tem exercido e aumentando-se-lhe com 15\$000 réis a gratificação de 30\$000 réis que percebia, do que resultará a economia de 180\$000 réis annuaes na verba destinada a custear essa superintendencia, para a qual o mesmo conductor está perfeitamente habilitado e que desempenhará, decerto, com o escrupulo e vigilancia de que tem dado sobejas provas. — O Director, *Augusto José da Silva*.

2.ª Secção

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que seja nomeado para fazer parte da commissão, criada por portaria de 10 de julho de 1901, o tenente-coronel de cavallaria, Brás Mousinho de Albuquerque, segundo commandante da circunscrição do norte da guarda fiscal, em substituição do capitão da mesma circunscrição, Augusto Gonzalez de Medina, ultimamente promovido a major.

Paços do Governo da Republica, 26 de janeiro de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

MINISTERIO DA GUERRA

Direcção Geral

3.ª Direcção

Attendendo ás razões allegadas pela 3.ª Direcção da Secretaria da Guerra, na sua proposta de 16 do corrente mês: hei por bem autorizar que, nos termos do artigo 52.º e seu § 3.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, continue a abonar se a gratificação mensal de 5\$000 réis desde 1 de julho de 1910, ao amanuense do corpo do secretariado militar, Domingos José da Costa, pelos serviços extraordinarios que desempenha fora das horas do expediente como encarregado do archivo da 2.ª Repartição da mesma Direcção, devendo a referida importancia ser paga pela verba assignada no capitulo 1.º, artigo 2.º-A da tabella da distribuição das despesas do Ministerio da Guerra no anno economico corrente.

Paços do Governo da Republica, 26 de janeiro de 1911. — Antonio Xavier Correia Barreto.

O amanuense do secretariado militar, Domingos José da Costa, continua encarregado do archivo da 2.ª Repartição d'esta Direcção, e o serviço que tem á sua responsabilidade não pode concluir-se dentro das horas regulamentares para o expediente, obrigando-se a trabalhar fora d'estas horas.

Proponho, por isso, que ao referido amanuense continue a abonar-se, como tarefa, desde 1 de julho de 1910, nos termos do § 2.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, a quantia de 5\$000 réis mensaes como remuneração pelo serviço que desempenha, a qual poderá ser paga pela verba consignada no capitulo 1.º, artigo 2.º-A da tabella da despesa d'este Ministerio no anno economico corrente.

Ministerio da Guerra, 3.ª Direcção, 16 de janeiro de 1911.—*Firmino Maria Antunes do Valle*, general de brigada.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Por portaria de 23 do corrente:

Aumentada a lotação da canhoneira *Berrio*, com o seguinte pessoal da 2.ª brigada do Corpo de Mafinheiros:

- Primeiro conductor de machinas — 1.
- Segundos fogueiros — 2.
- Chegadores — 2.

Majoria General da Armada, 26 de janeiro de 1911.—
Pelo Major General da Armada, *Miguel E. Teixeira de Barros*, capitão-tenente.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa, a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acêrca do recurso n.º 13:404, em que são recorrentes Damodar Ananta Xette Raicar e outros, e recorrida a Mazania do Pagode de Camacxá, de Sirodá;

Mostra-se do referido processo e do seu appenso que, achando-se desde longo tempo, na exclusiva posse de raicares bramanes a Mazania d'aquelle pagode, mas pretendida tambem pelos raicares, xettes ou ourives foi, por despacho do Governo Geral de 26 de dezembro de 1898, determinado que os ourives fossem admittidos na Mazania do Pagode com todos os direitos correlativos e que a Mazania elaborasse e submettesse á approvação do mesmo Governo o projecto do respectivo compromisso, sem estabelecer distincções de regalias ou preeminencias entre os diversos componentes.

Como, porem, os bramanes raicares contestassem aos xettes o direito á qualidade ou categoria de mazanes, com audiencia dos interessados, producção de provas e desenvolvidas informações foi aquelle despacho de 26 de dezembro de 1898, revogado e substituído pelo de 20 de agosto de 1901, em que se determinou que se mantivesse na gerencia do Pagode o que se observava antes d'aquella data, garantindo-se, porem, aos ourives a continuação de quaesquer direitos ou actos, que exerciam ou praticavam no Pagode; e, tendo-se por parte dos xettes interposto contra o despacho de 1901 recurso contencioso, foi este julgado deserto e não seguido pelo accordão do Supremo Tribunal Administrativo de 26 de março de 1908.

Nos requerimentos de 20 de março e 2 de abril de 1908, a fl. 3 e 5, queixaram-se os recorrentes de que nenhum dos mencionados despachos era cumprido, pois que a commissão administrativa do Pagode, ultimamente nomeada, organizava «talvez» um catalogo dos manzares e fizera um compromisso, tudo com exclusão dos ourives, e assim nem estes fruem os direitos consignados no primeiro despacho, nem se observa a pratica, a que se refere o segundo, a qual affirmara consistir em ser o Pagode administrado por um camavesdar, sem catalogo nem disputa, sobre quem era, ou deixava de ser manzane, e concluíram por pedir, que fosse mandado reformar o dito compromisso (ou projecto de compromisso, como tambem lhe chamam) e observar o despacho de 26 de dezembro de 1898 ou, pelo menos, o de 20 de agosto de 1901.

Foi ouvida a mesa administrativa do pagode de Hry Camacxá e filiaes, a qual ponderando que o requerido era mais uma tentativa dos xettes para alcançarem o que não lhes é devido, como já fizeram na petição indeferida por despacho de 9 de maio de 1904, informou, que elaborado por ordem superior o catalogo dos mazanes e expedido o competente annuncio no *Boletim Official* n.º 25, de 1906, ninguem contra elle reclamou e que no compromisso, organizado tambem por ordem superior, se acham, em conformidade do despacho de 20 de agosto de 1901, consignados todos os actos que eram anteriormente praticados pelos ourives;

Em conformidade com o voto do concelho de provincia foi decidido pelo despacho de 26 de abril de 1909, a fl. 26 v., que nada havia que resolver, acêrca do pedido, por se achar a sua materia resolvida no processo, appenso, do citado despacho de 20 de agosto de 1901;

Contra esta decisão foi interposto o presente recurso, em cuja sustentação se propuseram ainda os pretensos direitos dos xettes á mazania do pagode, e alternativamente se insiste em que a antiga pratica era incumbir-se a gerencia dos fundos a um camavesdar nomeado pela mazania, sem que houvesse catalogo de mazanes definidos, concluindo-se tambem por alternativas, quer pela res-

tauração do despacho de 26 de dezembro de 1908, completo ou com exclusão somente da parte que acabava com a distincção de regalias e preeminencias entre os diversos componentes, quer pela manutenção de pratica da nomeação do camavesdar, ou ainda pela declaração de que não ficara definitivamente resolvido, que os ourives foram excluidos da mazania e podem fazer effectivos os seus direitos, por meio de novas provas e indagações.

Pela recorrida foram novamente impugnados os pretensos direitos dos recorrentes, sustentando-se a improcedencia do pedido, já por definitivamente apreciado e decidido, já por falta de fundamento que o justifique, e, da mesma forma, o governo geral concordando com a doutrina das contraminutas da gerencia, a fl. 44, e do Ministerio Publico, a fl. 50, entende que o recurso não deve ser admittido ou, sendo-o, que não merece deferimento:

O que tudo visto, ouvido o Ministerio Publico; e Considerando que não tendo sido publicado nem intimado o despacho recorrido, não se pode duvidar que o recurso foi interposto antes de expirado o prazo da respectiva prescrição;

Considerando que é tambem indubitavel e incontestado o interesse dos recorrentes na materia do mesmo despacho e de ahí deriva a sua legitimidade como parte neste litigio; mas

Considerando que o despacho de 20 de agosto de 1901 não pode ser modificado pelo governador geral, pois que não é meramente administrativo e sim declaratorio de direitos, nem pelos tribunales do contencioso administrativo, por isso que o recurso, que d'elle se interpusera opportunamente, foi julgado deserto e não seguido pelo citado accordão de 26 de março de 1903;

Considerando que, como é evidente da comparação dos despachos de 26 de dezembro de 1898 e 20 de agosto de 1901, ambos versam exclusivamente sobre a interferencia dos xettes na administração do pagode de Camacxá, sem que nenhum d'elles tenha imposto qualquer pratica administrativa como regra imutavel do exercicio da gerencia, o que aliás seria incompativel com a melhoria do seu organismo e das suas funções;

Considerando que o segundo dos citados despachos revogou o primeiro sem nenhuma restricção, e sem outra declaração mais que a de não serem prejudicados quaesquer direitos, ou actos, que os xettes anteriormente exercessem, ou praticassem, no pagode, os quaes, como do processo e do appenso consta, posto que mais latos que em outros pagodes, não se incluem na respectiva mazania;

Considerando que os recorrentes, a quem por direito incumbia o encargo da prova, não juntaram ao processo o compromisso a que alludem, nem por qualquer maneira demonstraram que nelle não fossem respeitados os actos e direitos dos xettes, mantidos pelo despacho de 1901, e que a mesa administrativa categoricamente afirma que nelle foram expressamente consignados;

Considerando, que o despacho recorrido, importando apenas a manutenção do despacho de 20 de agosto de 1901, não fez mais que repellir a pretensão de se revogar uma decisão, que vem ainda por via de recurso contencioso podia já ser alterada e confirmar os xettes nas faculdades a que tivessem direito, nos termos do mesmo despacho, e que elles não demonstraram que tenham sido preteridos na sua execução:

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, denegar provimento no recurso, por improcedente e não provado.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, 25 de janeiro de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por decreto de hoje:

José de Magalhães e Menezes—confirmado no cargo de administrador da 1.ª circunscrição civil do districto de Inhambane (Villanculos), para que foi nomeado provisoriamente por portaria provincial n.º 671-A, de 12 de setembro de 1908.

Direcção Geral das Colonias, 25 de janeiro de 1911.—
O Director Geral, *J. Teixeira Guimarães*.

De ordem superior se annuncia que, pelo espaço de trinta dias, a contar da data da publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, está aberto concurso nesta Direcção Geral das Colonias, para o provimento de um lugar de revisor da Imprensa Nacional da provincia de Moçambique, com os seguintes vencimentos: de categoria, 400\$000 réis e de exercicio 960\$000 réis.

Os requerimentos devem ser escritos e assinados pelos proprios interessados e deverão ser instruídos com os seguintes documentos, cujas assinaturas devem ser reconhecidas por um notario de Lisboa quando não trouxerem o sello branco das repartições:

- 1.º Certidão de approvação nos exames das linguas portugueza, franceza e inglesa;
- 2.º Certidão de idade;
- 3.º Certificado do registro criminal da terra da sua naturalidade;
- 4.º Documento que mostrem terem satisfeito ás leis do recrutamento militar;
- 5.º Attestado de bom comportamento passado pela autoridade competente;
- 6.º Quaesquer documentos de habilitação litteraria ou de serviço publico que possuam,

Os candidatos admittidos serão examinados, na parte tecnica, na Imprensa Nacional de Lisboa.

Direcção Geral das Colonias, 25 de janeiro de 1911.—
O Director Geral, *J. Teixeira Guimarães*.

2.ª Repartição

1.ª Secção

Despacho realizado na data abaixo indicada

Por decreto de 25 do corrente:

Dr. Antonio Maria Malva de Valle—nomeado commissario do Governo junto do Banco Nacional Ultramarino, nos termos do artigo 15.º da carta de lei de 27 de abril de 1901, sendo exonerado Antonio Eduardo Villaça.

Direcção Geral das Colonias, 26 de janeiro de 1911.—
O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

3.ª Repartição

Despacho realizado na data abaixo indicada

Por decreto de 23 do corrente mês:

Alberto Correia, agrimensor, interino, de 2.ª classe, da Direcção de Agrimensura da Provincia de Angola—confirmado no referido logar, para que fbra nomeado por portaria provincial n.º 585 de 26 de junho de 1909.

Direcção Geral das Colonias, 26 de janeiro de 1911.—
O Director Geral, *J. Teixeira Guimarães*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

Repartição de Minas

Edito

Havendo a sociedade L'Uranus E. Urbain A. Feige & C^o, com sede em Paris, requerido o diploma de descobridora legal da mina de uranio e outros metaes do Ribeiro das Amoreiras, situada na freguesia de Caria, concelho de Belmonte, districto do Castello Branco, registada por José Joaquim Monteiro na camara municipal do mesmo concelho, em 25 de janeiro de 1909, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repartição de Minas, em 25 de janeiro de 1911.—O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Repartição do Pessoal

Por ter saído com inexactidão se publica novamente o seguinte despacho:

Janeiro 23

José Cesar da Veiga, apontador de 1.ª classe em serviço na Direcção das Obras Publicas do districto de Viseu—passado á inactividade por doença. (Visto do Tribunal de Contas de 24 do corrente).

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, 26 de janeiro de 1911.—O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 5 de janeiro de 1911:

N.º 1:630.—Lisboa.

O Tempo.

Pedido por Antonio Caetano Macieira, proprietario, advogado, estabelecido com typographia na Rua Luz Sorianno, n.º 48, em Lisboa.

Em 21 de janeiro de 1911:

N.º 1:631.—Porto.

Papelaria e Typographia Academica.

Pedido por Luiz Pacheco Moreira Lobo, commerciante e industrial, residente e estabelecido na Praça da Batalha n.ºs 35 a 37, no Porto.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, 23 de janeiro de 1911.—O director Geral, *E. Madeira Pinto*.